



**ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO
ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2020.**

Data : 09/07/2020

Horário : 14h

Local : Plataforma ZOOM no link abaixo.

<https://us04web.zoom.us/j/73540772851?pwd=UmtTdTNUakdqYi81ZjA0WW42NkV1UT09>

1 Às quatorze horas do dia nove de julho de dois mil e vinte, por meio de Videoconferência
2 através da plataforma Zoom, conforme link acima, reuniu-se a Segunda Câmara Recursal do
3 Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença virtual da senhora Camila
4 de Alcântara Rico (IMA), Presidente; e dos membros representantes do Poder Público e da
5 sociedade civil organizada:José Almery Padilha (OCESC), Maicon dos Reis Soares (FAESC) e
6 Rodrigo Walter (OAB/SC).

7

8 Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação de Julgamento nº 10/20,
9 publicado no DOE nº 21.300 de 01/07/2020.

10

11 **A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**
12 **(CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do Anexo Único do Decreto
13 nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

14

1. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 300/17

15 AIA Nº : 35181-A

16 PROCESSO Nº : PMSC 34911/2015

17 RELATOR : JOSÉ AMERY PADILHA

18 RECORRENTE : DOMINGOS RIBEIRO RODRIGUES

19 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

20

DECISÃO

21

22 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
23 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria,
24 pela conversão da pena de multa em advertência de acordo com o relatório e voto do
25 Conselheiro Relator, vencido o voto divergente da Presidente que pugnou pela manutenção
26 da multa considerando as circunstâncias do caso (Parágrafo 4º, do artigo 24 do Decreto nº
27
28



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

29 6.514/2008) eis que constatada a situação de maus tratos e redes de captura, a fim de que
30 mantenha o caráter pedagógico punitivo da multa.

31

32 Florianópolis, 09 de julho de 2020.

33

34 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

35 Presidente

36

37 **2. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 489/18**

38 AIA Nº : 46126-A

39 PROCESSO Nº : PMSC 39764/2017

40 RELATOR : JOSÉ AMERY PADILHA

41 RECORRENTE : PEDRO MARCELINO SILVA

42 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

43

44 **DECISÃO**

45

46 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
47 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
48 unanimidade, pela redução da multa em 25% nos termos do relatório e voto do Conselheiro
49 Relator.

50

51 Florianópolis, 09 de julho de 2020.

52

53 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

54 Presidente

55

56 **3. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 490/18**

57 AIA Nº : 46759-A

58 PROCESSO Nº : PMSC 27754/2018

59 RELATOR : JOSÉ AMERY PADILHA

60 RECORRENTE : ILSON TARGINO SOARES

61 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

62

63 **DECISÃO**



64

65 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
66 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
67 unanimidade, pela manutenção da multa aplicada nos termos do relatório e voto do
68 Conselheiro Relator.

69

70 Florianópolis, 09 de julho de 2020.

71

72 | CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

73 Presidente

74

75 4. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 503/18

76 | AIA N° : 38840-A

77 | PROCESSO N° : PMSC 15555/2018

78 RELATOR : JOSÉ AMERY PADILHA

79 RECORRENTE : DELAZIR MANFROI

80 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

81

DECISÃO

83

84 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
85 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
86 unanimidade por não conhecer o recurso e encaminhar os autos à autoridade de primeira
87 instância para as providências cabíveis de acordo com o relatório e voto do Conselheiro
88 Relator.

89

90 Florianópolis, 09 de julho de 2020.

91

92 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

93 Presidente

94

95 | 5. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 504/18

96 | AIA N° : 40375-A

97 | PROCESSO N° : PMSC 15559/2018

98 | RELATOR : RODRIGO WALTER



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

99 RECORRENTE : DELAZIR MANFROI
100 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILIAR AMBIENTAL - CPMA
101

102 **DECISÃO**
103

104 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
105 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria,
106 pelo cancelamento do auto de infração no termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
107 Vencida a Presidente que apresentou voto divergente que pugnou pela manutenção do Termo
108 de Apreensão considerando que a infração foi caracterizada, cabendo o encaminhamento da
109 ave ao CETAS.

110
111 Florianópolis, 09 de julho de 2020.
112

113 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO
114 Presidente
115

116 **6. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 509/18**

117 AIA Nº : 48978-A
118 PROCESSO Nº : PMSC 38085/2018
119 RELATOR : RODRIGO WALTER
120 RECORRENTE : LUIZ DELFINO
121 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILIAR AMBIENTAL - CPMA
122

123 **DECISÃO**
124

125 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
126 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
127 unanimidade, pelo cancelamento do auto de infração no termos do relatório e voto do
128 Conselheiro Relator.

129
130 Florianópolis, 09 de julho de 2020.
131

132 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO
133 Presidente



134

7. RECURSO ADMINISTRATIVO

136

AIA Nº : 09293-A

137

PROCESSO Nº : PMSC 55251/2019

138

RELATOR : CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

139

RECORRENTE : LUIZ VANIER

140

RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

141

DECISÃO

143

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, pela redução de 10% no valor da multa aplicada de acordo com o relatório e voto da Conselheira Relatora.

148

Florianópolis, 09 de julho de 2020.

150

CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

152

Presidente

153

8. RECURSO ADMINISTRATIVO

155

AIA Nº : 42630-A

156

PROCESSO Nº : PMSC 11042/2017

157

RELATOR : CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

158

RECORRENTE : POLICARPO JAIME MELO

159

RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

160

DECISÃO

162

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, por não dar provimento ao recurso, mantendo incólume a decisão de primeira instância, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

167

Florianópolis, 09 de julho de 2020.



169
170 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO
171 Presidente
172
173 **9. RECURSO ADMINISTRATIVO**
174 AIA Nº : 42676-A
175 PROCESSO Nº : PMSC 46596/2016
176 RELATOR : CAMILA DE ALCÂNTARA RICO
177 RECORRENTE : PAULO CESAR DA ROSA
178 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

DECISÃO

182 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
183 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
184 unanimidade, por não dar provimento ao recurso, mantendo incólume a decisão de primeira
185 instância, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

187 Florianópolis, 09 de julho de 2020.

189 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO
190 Presidente

10. RECURSO ADMINISTRATIVO

193 AIA N° : 38524-A
194 PROCESSO N° : PMSC 17061/2019
195 RELATOR : CAMILA DE ALCÂNTARA RICO
196 RECORRENTE : LUIZ FERNANDO DA SILVA
197 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

DECISÃO

201 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
202 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
203 unanimidade, por não dar provimento ao recurso, mantendo incólume a decisão de primeira



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

204 instância, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

205

206 Florianópolis, 09 de julho de 2020.

207

208 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

209

Presidente

210

211 **11. RECURSO ADMINISTRATIVO**

212 AIA Nº : 42132-A

213 PROCESSO Nº : PMSC 16773/2019

214 RELATOR : CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

215 RECORRENTE : EVERTON ARTUR DA SILVEIRA

216 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

217

218 **DECISÃO**

219

220 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
221 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
222 unanimidade, por não dar provimento ao recurso, mantendo incólume a decisão de primeira
223 instância, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

224

225 Florianópolis, 09 de julho de 2020.

226

227 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

228

Presidente

229

230 **12. RECURSO ADMINISTRATIVO**

231 AIA Nº : 42131-A

232 PROCESSO Nº : PMSC 16770/2019

233 RELATOR : CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

234 RECORRENTE : EVERTON ARTUR DA SILVEIRA

235 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

236

237 **DECISÃO**

238



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

239 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
240 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
241 unanimidade, por não dar provimento ao recurso, mantendo incólume a decisão de primeira
242 instância, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

243

244 Florianópolis, 09 de julho de 2020.

245

246 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

247 Presidente

248

249 **13. RECURSO ADMINISTRATIVO**

250 AIA Nº : 46154-A

251 PROCESSO Nº : PMSC 35473/2018

252 RELATOR : CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

253 RECORRENTE : JAILSON JOSÉ FRANZEN

254 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

255

256 **DECISÃO**

257

258 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
259 Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, dar
260 provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora, convertendo-se a penalidade de multa
261 simples em advertência nos termos do art. 5º, §1º do Decreto Federal 6514/08 e art. 39 da
262 Portaria 143/2019 BPMA/IMA.

263

264 Florianópolis, 09 de julho de 2020.

265

266 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

267 Presidente

268

269 **14. RECURSO ADMINISTRATIVO**

270 AIA Nº : 48662-A

271 PROCESSO Nº : PMSC 27998/2018

272 RELATOR : CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

273 RECORRENTE : RAUL DAS NEVES



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

274 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILIAR AMBIENTAL - CPMA

275

276 **DECISÃO**

277

278 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
279 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
280 unanimidade, por não dar provimento ao recurso, mantendo incólume a decisão de primeira
281 instância, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

282

283 Florianópolis, 09 de julho de 2020.

284

285 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

286 Presidente

287

288

289 Por fim, orienta-se que em todos os processos em que houve o reconhecimento da prescrição
290 sejam destinados à origem para apuração de eventuais responsabilidades.

291 Segue em anexo lista de presenças.

292 Auxiliou a presidência da reunião a Secretária Executiva do Consema, Deyse Cristina Locatelli
293 e a servidora Thaís Telemberg Soares. Esgotada a pauta, nada mais havendo a tratar às
294 dezesseis horas e vinte minutos, declarou-se encerrada a Reunião.

CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

Presidente

Florianópolis, 09 de julho de 2020.